



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 20

10 de Novembro de 2023.

“FIXA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 10/11/2023.

Lázaro de Paula Lemos

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara
Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) **Lei Complementar Nº 20 /2023 “FIXA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 10/11/2023.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Américo Raimundo Lima
Vicente A. S.
Luiz Henrique Pinto
Renato B. P.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

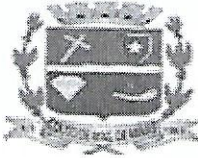
Vicente A. S.
Luiz Henrique Pinto
Marina Souza
Ana Carolina

Aprovado (a)
Por: Unanimidade
Em: 10/11/2023

Mag. de Minas
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Eduardo de Paula Pabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 14/11/2023
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas



LEI COMPLEMENTAR 20/2023

*Fixa a remuneração do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito,
e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, regulamentado pela lei complementar 14 de 24 de outubro de 2022, passa a ter remuneração fixada no importe de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.**

Art. 2º A parte referente ao Cargo de Chefe de Gabinete, constante no quadro do Anexo II- da Lei Complementar 14 de 24 de outubro de 2022, passará ter a seguinte redação:

Chefe do Gabinete do Prefeito	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.200,00	COMISSIONADO- RECRUTAMENTO AMPLO	Preferencialmente ensino médio completo	01
-------------------------------	---------------------	--------------	-------------------------------------	---	----

Art. 3º O cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito é considerado Agente Político para todos os efeitos legais, inclusive para fins de paramentos de diárias, nos termos da lei 778 de 2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, porém, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 5 de setembro de 2023.


JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

